



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 5.106, DE 1º DE JUNHO DE 2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 1474 - para atender devolução do saldo remanescente em conta, referente a aplicação financeira do Contrato Caixa nº 1005.355-31/2013 - Ministério das Cidades, para a finalização do processo de prestação de contas na seguinte dotação orçamentária:

**I - Parques e Jardins**

15.05.00 - 15.451.5002.1474 - 44.90.51 - fonte 05 - Obras e Instalações - Código de Aplicação 1000013 .....R\$ 19.900,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) coberto através do excesso de arrecadação da Receita de aplicação financeira do saldo remanescente em conta referente ao Convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de junho de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS.**  
Secretária Municipal de Administração.  
dme/